



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL N° 20/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 24 de abril de 2025.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA
PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2025.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição.

1.3 Neste processo são ofertadas as seguintes vagas:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
Licenciatura	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	10
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	10
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

2.1 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *campus*.

Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre, e tenham concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estejam matriculados no último semestre.

2.1.2 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	CURSOS DA MESMA ÁREA
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).

2.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o candidato deverá ter cursado e concluído com aprovação, disciplina equivalente ao componente de Algoritmos ofertado no *campus* Canoas, sendo obrigatório o pedido de aproveitamento para este, nas indicações do item 4, e o deferimento da solicitação.

2.4 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.5.

2.4.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.4.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo simples, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado nem compartilhado.

2.4.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.5 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- b) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- c) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Matriz curricular do curso.

2.5.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso superior da mesma área;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso superior da mesma área;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com o maior número de disciplinas concluídas no curso de origem.

3.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 25/06/2025, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

3.3.1 Restando vagas após a 1^a chamada de matrículas, a convocação dos suplentes será publicada no site ifrs.edu.br/canoas, na data indicada no cronograma (item 7).

4 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1 O aproveitamento de disciplinas possibilita ao estudante se matricular nas disciplinas sequentes aos componentes curriculares que exigem pré-requisitos.

4.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas mediante envio de formulário (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou certificação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;
- b) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino detalhado e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- c) Documento emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, informando a duração de cada crédito/periódico em minutos, caso no histórico e /ou no programa esteja indicada somente a carga horária-aula, ou não seja possível identificar que se trate de hora-relógio.

4.2.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus Canoas*, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no período de inscrição.

4.2.2 Cada programa de disciplina deve ser enviado em arquivo específico (um PDF, JPEG ou PNG por programa), identificado com o nome da disciplina de origem, seguindo a denominação que consta no Histórico Escolar.

4.2.3 Caso os programas de origem estejam em arquivo único, com autenticação somente na primeira ou última página, deve-se replicar o arquivo, nomeando cada cópia com a identificação da disciplina e indicando o número da página em que se encontra (exemplo: Cálculo B pg. 13).

4.2.4 Cada programa deve ser enviado na forma de anexo simples, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado nem compartilhado.

4.2.5 Não serão aceitos documentos editados, nem ilegíveis.

4.3 A avaliação da correspondência recairá sobre os conteúdos que integram os programas de disciplinas apresentados e não sobre a denominação dos componentes.

4.3.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus Canoas* o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAIpI-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing
--

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing

Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvuo425WyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing

4.3.2 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os seguintes componentes:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV; Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II.

4.4 Poderão ser aprovadas as solicitações de aproveitamento de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *campus Canoas*, dentro dos limites das normas do IFRS (50% do currículo do curso).

4.5 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo sejam suficientes para cobrir mais de um componente do *campus Canoas* nas indicações mínimas do item 4.4.

4.6 Do resultado da análise dos aproveitamentos não cabe pedido de nova avaliação, podendo o estudante reformular sua solicitação no próximo período de aproveitamento de estudos, encaminhando programas de disciplinas distintas do pedido inicial e que não tenham sido aproveitados para outros componentes.

5 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
26 a 30/05/2025	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
27/06/2025	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
07 e 08/07/2025	Matrícula aprovados	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
09/07/2025	Convocação dos suplentes (caso haja vagas)	ifrs.edu.br/canoas
10 e 11/07/2025	Matrículas suplentes	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados para matrícula dentro do nº de vagas, assim como os suplentes quando convocados, devem enviar e-mail para processos.registros@canoas.ifrs.edu.br e solicitar o Atestado de Vaga para apresentar à instituição de origem, a qual deverá fornecer documento original de transferência, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

6.2 Nos prazos indicados no cronograma, os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS, ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- e) Documento da instituição de origem, devidamente autenticado por esta, que confirme que a transferência foi efetivada.

6.3 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

6.4 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

6.5 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas;
- c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo.

7.1.2 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

7.2 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

7.3 Finalizado o período de inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

7.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo pedido de recurso.

7.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento via site.

7.6 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares e encaminhados às Coordenações de Curso e Direção de Ensino do IFRS Campus Canoas.

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 15:22)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000155/2025-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **685df6708f**